

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Deliberação CEE nº 0003/82

Aprova o IV Plano de Aplicação de recursos do Salário-Educação-Quota Estadual - Exercício de 1981.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III, do Artigo 2º, da Lei Estadual nº 10.403 de 6 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer nº 75/82 da Câmara de Ensino 1º Grau, aprovado em Sessão Plenária de 27 / 01 / 1982

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o IV Plano de Aplicação de Recursos do Salário-Educação - Quota Estadual - Exercício-1981, no valor de CR\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) com a seguinte aplicação em Despesas de Capital:

A - Obras Novas

1. Construções: Obras Novas, em-
briões e ampliações. CR\$ 930.000.000,00
2. Construções rurais e urbanas
(Convênios). CR\$ 120.000.000,00
3. Pavilhões para o ensino Pré-
-Profissionalizante. CR\$ 200.000.000,00

B - Manutenção Centralizada - Corre-
tiva - Reforma/Adequação. CR\$ 600.000.000,00

C - Equipamentos. CR\$ 150.000.000,00

Artigo 2º - Fica fazendo parte desta Deliberação o Parecer CEE nº 75/82, bem como os documentos constantes do Processo nº 2.486/81.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua homologação.

Deliberação do Plenário

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale," em 27 de janeiro de 1982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente